

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1191/70

INDICAÇÃO CEE nº 395/74
Aprovado por Deliberação de
05/junho/1974

INTERESSADO: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Agostinho Minicucci

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1191/70 de interesse de Agostinho minucucci que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Wlademir Pereira
2. Dra. Lady Lina Traldi
3. Dra. Amélia Americano Domingues de Castro
4. Dra. Diva Benevides Pinho.
5. Dr. Samuel Pfron Neto

SUPLENTE:

- 1 Dr. Antonio Delorenzo Neto
- 2 Dr. Roberto Moreira

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, tendo sido voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali. (declaração de voto em separado)
Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrária ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali